PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 351/2021.

AUTOR: ALEXANDRE ALELUIA

EMENTA: Dispõe sobre o uso de máscara nas escolas da rede pública e privada do município de Salvador.

RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 351/2021, o qual dispõe sobre o uso de máscaras nas escolas da rede pública e privada do município de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa em tramitação que versa especificamente sobre o tema aludido.

Seguindo o curso do processo legislativo, a referida proposição chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

A proposição em análise versa sobre critérios para a decretação da obrigatoriedade de uso de máscaras faciais nas escolas públicas e privadas do município de Salvador, deixando a sua utilização a critério exclusivo dos pais ou responsáveis, com o fito não de desobrigar o uso das máscaras pelos estudantes, mas de promover a opção de os pais escolherem se os estudantes devem usá-las ou não, além conter dispositivos que visam evitar a disciminação daqueles que optarem em não fizer uso.

Fls. 236

Posto que não desobriga totalmente, mas habilita a discricionariedade dos pais, não vislumbramos óbice à proposição.

VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, passa a anunciar voto pela **aprovação** do referido Projeto de Lei n° 351/2021.

É o parecer, SMJ.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

aprovado em reunião da CCJ em 05.04.2022

Iris G. Dourado
Supervisora de Tramitação
Mat.: 6038

Ver. Isnard Araújo
Relator

Ato 236

Ver. Edvaldo Brito

Ver. Alexandre Aleluia

Ver. Duda Sanches

Vera. Marcelle Moraes

Ver. Maurício Trindade

Ver. Suíca